

DECRETO N.º 43.338, DE 10/01/2023.

CRIA GRUPO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO – GTA PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE ARACRUZ-ES E REVOGA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

CONSIDERANDO o Contrato n.º 128/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Aracruz e dos estudos técnicos complementares para aperfeiçoamento da gestão municipal dos resíduos sólidos; e

CONSIDERANDO a necessidade de criar um Grupo Técnico de Acompanhamento, que acompanhará a execução do processo de elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Aracruz (PMSB);

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Acompanhamento – GTA, que acompanhará a execução do processo de elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Aracruz (PMSB) e dos estudos técnicos complementares para aperfeiçoamento da gestão municipal dos resíduos sólidos, conforme Contrato n.º 128/2022 formalizado nos autos do processo eletrônico n.º 8119/2022, com a seguinte composição:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- II – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS;
- III – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
- V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

Art. 2º O Grupo Técnico de Acompanhamento será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM e será integrado pelos seguintes servidores:

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	FUNÇÃO
SEMAM	Priscila Nobres dos Santos	36598	Comissionado	Presidente
	Eva Rosiney da Silva Cordeiro	21922	Efetivo/Comissionado	Suplente
SETRANS	Flavio Gomes Minchio	33791	Comissionado	Membro
	Jorleandro Negrini Correa	33774	Comissionado	Suplente



SEMOB	Letícia Ricatto Bragatto	21972	Efetivo/Comissionado	Membro
	Ismara Delabarba Delonardi	21977	Efetivo/Comissionado	Suplente
SEMSA	Rita de Cássia Conti	1713	Efetivo	Membro
	Lorena Conceição Rodrigues da Silva	26464	Efetivo	Suplente
SAAE	Kennedy Ribeiro da Silva	000229	Efetivo/Comissionado	Membro
	Thayná Mendonça Rui	000488	Efetivo	Suplente

Art. 3º O GTA terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar todos os processos de elaboração dos serviços, propor critérios para escolhas de prioridade, analisar e emitir pareceres sobre os produtos propostos pela contratada;

b) prestar à contratada as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos, devendo disponibilizar dados sociais, ambientais, turísticos e econômicos dessa comunidade em particular;

c) fiscalizar os trabalhos efetuados pela contratada, atestando ou não os serviços executados;

d) atestar as notas fiscais/fatura mediante a efetiva entrega do objeto contratado;

e) manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial sobre aplicação de sanções;

f) certificar que os pagamentos estão sendo realizados nas datas apazadas.

Art. 4º O coordenador do GTA será o interlocutor institucional entre o município e a contratada, cabendo ao mesmo:

I – convocar e coordenar as reuniões do GTA;

II – participar ativamente junto com os demais membros do GTA, do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil; e

III – tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos realizados pelo Grupo Técnico de Acompanhamento de que trata este Decreto serão remunerados, com base no disposto no art. 1º, I do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 6º O Grupo Técnico continua vigente até a conclusão, entrega e validação dos trabalhos previsto no Contrato n.º 128/2022.

Art. 7º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 42.602/2022.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

